

Coffee Organization

Organización Internacional del Café Organização Internacional do Café Organisation Internationale du Café

International

ED 1952/05

13 junho 2005 Original: inglês



Participação na Junta Consultiva do Setor Privado nos anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07

- 1. Cumprimentando os Membros e os membros da JCSP, o Diretor-Executivo recorda-lhes que terminará em setembro de 2005 o mandato dos integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) que o Conselho, em sua octogésima nona sessão, em setembro de 2003, designou para integrarem a JCSP nos anos cafeeiros de 2003/04 e 2004/05.
- 2. Observando os procedimentos previstos no artigo 22 do Convênio Internacional do Café de 2001, conviria que os Membros exportadores e importadores consultassem os integrantes da JCSP designados para 2003/04 e 2004/05, a fim de averiguar se eles estão dispostos a voltar a ser designados por mais um mandato de dois anos (1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2007), e/ou que sugerissem outros representantes e suplentes, conforme o caso. Da mesma forma, os integrantes da JCSP estão convidados a indicar aos seus Governos Membros sua disposição de ser designados novamente. Para conhecimento dos Membros, acompanham a presente uma lista dos atuais integrantes da JCSP e uma cópia do artigo 22.
- 3. Solicita-se aos Membros a fineza de encaminharem suas indicações ao Diretor-Executivo o mais tardar até 1º de setembro de 2005, para que esta questão possa ser examinada pelo Conselho em sua nonagésima quarta sessão, que será realizada em Salvador, Brasil, no período de 26 a 29 de setembro de 2005.

MEMBERSHIP OF THE PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD FOR COFFEE YEARS 2003/04 AND 2004/05

EXPORTING MEMBERS

COLOMBIAN MILDS

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT) Representative

EXPOCAFE (Sociedad Exportadora de Café de

las Cooperativas de Caficultores)

Federación Nacional de Cafeteros de Colombia

Alternate

Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)

Representative

Kenya Planters Coop. Union Ltd. Alternate
Tanzania Coffee Association Alternate

OTHER MILDS

Organización Centroamericana de Exportadores de Café (ORCECA)

Consejo Mexicano del Café C.A.

Alternate

**Alternate*

Asociación Nacional de Exportadores de Café (ANECAFÉ)

Alternate

Coffee Exporters Association of India Representative

Associación Nacional del Café (ANACAFÉ)

Alternate

Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ)

Zambia Coffee Growers Association Ltd.

Alternate

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho de Exportadores de Café Verde do Brasil (CECAFÉ)

Ethio-Coffee and Tea Plantation and Marketing

Ethiopian Coffee Exporters' Association

Representative

Alternate

Alternate

Conselho Nacional do Café (CNC) Representative

Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS) Alternate

Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) Alternate

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)

**Uganda Coffee Trade Federation (UCTF)*

**Representative Alternate*

Vietnam Coffee-Cocoa Association (VICOFA) Representative Interprofessional Cocoa and Coffee Council, Cameroon Alternate

IMPORTING MEMBERS

Speciality Coffee Association of Europe (SCAE)

All Japan Coffee Association (AJCA) Representative Association des Fabricants de Café Soluble (AFCASOLE) Representative Committee of the European Coffee Associations (CECA) Representative European Coffee Federation (ECF) Representative European Federation of Associations of Coffee Roasters (EUCA) Representative Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC) Representative National Coffee Association of USA, Inc. Representative Specialty Coffee Association of America Alternate Coffee Association of Canada Alternate

Representative

ARTIGO 22 Junta Consultiva do Setor Privado

- 1º A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada "JCSP") será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Convênio
- 2° A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.
- 3° Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:
 - duas associações ou órgãos do setor privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
 - b) oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefatores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.
- 4º Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.
- 5º A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.
- 6º A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.
- 7º A JCSP poderá celebrar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.
- 8º A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.
- 9° A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Convênio.